



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 860/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2018 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021, do município de Esperança Nova - Paraná.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	009	15.452.1015.2.123	* 800	Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos	4.4.90.52.00	80.000,00
TOTAL						80.000,00

* 800 – Convênio 098/2017 – SEDU - Equipamentos.

Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

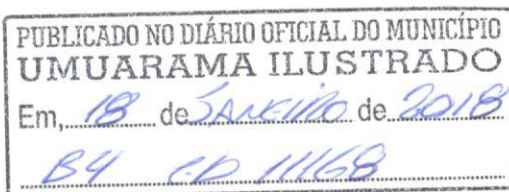
RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.8.10.9.1.00.00	* 800	Convênio 098/2017 – SEDU – Equipamentos	80.000,00
TOTAL			80.000,00

* 800 – Convênio 098/2017 – SEDU - Equipamentos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 16 de Janeiro de 2018.




VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito